Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/10/2023, Edição nº 6121, Página nº 06

DECRETO Nº 5310/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a <u>Lei Municipal Nº 2.146</u>, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.738,52 (Treze mil, setecentos e trinta e oito reais, cinquenta e dois centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2059 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS

3.3.90.30.00 - Material de consumo

936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS R\$ 3.019,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS R\$ 10.719,52

TOTAL R\$ 13.738,52

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

TOTAL		R\$	13.738,52
936 -	COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	13.738,52
Fonte	Descrição	KŞ	VALOR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de Outubro de 2023.

NORBERTO PINZ Prefeito